



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: PROVAS NACIONAIS NÃO FIXAS 2019/2020 – 1ª FASE – ESTRUTURA PROVISÓRIA DAS PROVAS

Em referência ao assunto em epígrafe e na sequência do Comunicado Oficial nº 7, informa-se:

1- PO.5 – Campeonato Nacional Juniores Masculinos 2ª Divisão

1.1- Estrutura da Prova

Zona 1 - AA Porto/AA Braga

Zona 2 - AA Aveiro/AA Leiria/AA Viseu

Zona 3 - AA Lisboa/AA Setúbal/AA Portalegre/AA Algarve/AA Santarém

2- PO.7 – Campeonato Nacional Juvenis Masculinos 2ª Divisão

2.1- Estrutura da Prova

Zona 1 - AA Porto/AA Braga/AA Vila Real

Zona 2 – AA Viseu/AA Guarda

Zona 3 - AA Aveiro

Zona 4 - AA Santarém/AA Portalegre/AA Leiria/AA Castelo Branco

Zona 5 - AA Lisboa

Zona 6 – AA Setúbal/AA Algarve

3- PO.8 – Campeonato Nacional Iniciados Masculinos

3.1- Estrutura da Prova

Zona 1 - AA Braga/AA Viana do Castelo

Zona 2 - AA Porto

Zona 3 - AA Viseu/AA Guarda

Zona 4 - AA Aveiro

Zona 5 - AA Leiria

Zona 6 - AA Santarém/AA Portalegre

Zona 7 - AA Lisboa

Zona 8 - AA Setúbal

Zona 9 - AA Algarve

4- PO.10 – Campeonato Nacional 2ª Divisão Seniores Femininos

4.1- Estrutura da Prova

Zona 1 - AA Porto/AA Braga

Zona 2 - AA Leiria/AA Aveiro/AA Viseu/AA Castelo Branco

Zona 3 - AA Lisboa/AA Algarve/AA Santarém

5- PO.11 – Campeonato Nacional Juniores Femininos

5.1- Estrutura da Prova

- Zona 1 – AA Braga/AA Viana do Castelo
- Zona 2 – AA Porto/AA Vila Real
- Zona 3 - AA Aveiro/AA Viseu
- Zona 4 -AA Leiria/AA Santarém
- Zona 5 – AA Lisboa/AA Setúbal/AA Algarve/AA Santarém

6- PO.12 – Campeonato Nacional Juvenis Femininos

6.1- Estrutura da Prova

- Zona 1 - AA Braga
- Zona 2 - AA Porto/AA Vila Real
- Zona 3 - AA Viseu
- Zona 4 - AA Aveiro
- Zona 5 - AA Leiria/AA Santarém/AA Castelo Branco
- Zona 6 - AA Lisboa/AA Setúbal/AA Algarve

7- PO.13 – Campeonato Nacional Iniciados Femininos

7.1- Estrutura da Prova

- Zona 1 - AA Braga
- Zona 2 - AA Porto/AA Vila Real
- Zona 3 - AA Viseu/AA Guarda
- Zona 4 - AA Aveiro
- Zona 5 - AA Leiria/AA Santarém/AA Portalegre
- Zona 6 - AA Lisboa/AA Setúbal
- Zona 7 - AA Algarve

8- PO.03, PO.14, PO.15 e PO.40 – de acordo com o Comunicado Oficial nº 7, posteriormente sairá uma informação com a estrutura das Provas

9- Informações

9.1- A constituição provisória das Zonas atrás referidas poderá sofrer alterações de acordo com as inscrições definitivas dos Clubes, e eventuais acordos entre Associações após a publicação deste Comunicado.

A Delegação de competências será comunicada após a regularização do processo de candidatura das Associações, de acordo com a calendarização indicada no Comunicado Oficial nº 7. **Após a 1ª Fase é obrigatória a realização de uma Prova Complementar para os Clubes não apurados para a 2ª Fase, sendo que poderá haver reagrupamento com outras zonas, se tal for necessário devido ao número de clubes participantes.**

As Associações Regionais das Regiões Autónomas deverão igualmente, até à data indicada no ponto 9.2, reconfirmar os clubes que participam nos seus quadros competitivos, a fim de serem incluídos nas estruturas destas Provas.

9.2- Data limite para regularização do processo de candidatura das Associações – 30.08.2019.

9.3- Até aquela data (30.08.2019) as Associações Regionais deverão:

Confirmar em definitivo os Clubes participantes nas várias Provas

Confirmar que os clubes e demais agentes desportivos (treinadores e oficiais de jogo) reúnem os requisitos regulamentares

Indicar listagem dos Árbitros Regionais com Aptidão para as Provas Nacionais Não Fixas

Cumprir com o estipulado na alínea c) do Comunicado Oficial nº 7.

Recomendações – A Direção da Federação de Andebol de Portugal recomenda às Associações Regionais o seguinte:

- O valor da taxa de participação de cada equipa, nas diversas provas, deve ser partilhado da seguinte forma: 25% da verba reverte a favor da Associação da qual a equipa é originária, revertendo 75% para a Associação responsável pela organização da Prova. Implementação do princípio da solidariedade entre associações.

- A nomeação dos quadros de arbitragem para os jogos inter-regionais deve ter como princípio base a redução de custos para a equipa visitada. Assim, aconselha-se sempre que possível, que os quadros de arbitragem pertençam à associação da equipa visitada, ou caso de não ser possível, compete à associação na qual foram delegadas competências à resolução da questão.

Indicar a data do sorteio e início da Prova (**as datas das várias Provas deverão ser de acordo com o Planeamento Nacional**) – Ter em atenção as datas previstas para trabalhos das Seleções Nacionais e no que se refere à PO.10, as datas previstas para a PO.23.

9.4- Não é permitido agendar jogos regionais ou inter-regionais nos dias de jogo da Seleção Nacional A Masculina e Feminina. No dia de jogo das Seleções apenas podem ser agendados jogos 3 horas antes do início do jogo da Seleção e 2 horas após o término do mesmo.

9.5- É obrigatória que a criação de todas as Provas seja feita no Sistema de Informação (inscrição de equipas, pedido de homologação de campo, sorteio, calendário, boletins de jogo, resultados, classificação, etc...)

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 09.08.2019

A DIREÇÃO